



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

28
D

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08/2017 QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2002, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, À “ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO NASCENTES DAS GERAIS”, SOBRE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 08/2017, de 03 de fevereiro de 2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.521/2002, que dispõe sobre a adesão do Município de Piumhi/MG, à “Associação do Circuito Nascentes das Gerais”, sobre contribuições associativas e dá outras providências”.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 6ª Sessão Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2017.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o presente projeto não apresenta vício de iniciativa. Portanto, estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende não haver impedimento à tramitação da matéria, porém salienta ser necessário que sejam feitas emendas, tais como transcritas abaixo conforme o próprio Parecer Jurídico:

“Ainda sobre a previsão orçamentária, embora tenha o artigo 3º apontado a rubrica orçamentária que comportará as despesas, sugerimos seja apresentada Emenda para acrescentar o seguinte texto ao referido dispositivo: “Art. 3º - As despesas previstas nesta Lei foram consignadas na dotação orçamentária de número 02.01.04.122.0002.2013-3.3.70.41.00 e em exercícios posteriores correrão à conta de dotação orçamentária própria.”

Por último, também sugiro seja objeto de Emenda a correção do nome da referida associação para “Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais” acompanhando a documentação de sua criação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

29
D

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a estas Comissões para sua análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 08/2017 tem como objetivo reintegrar o município de Piumhi ao Circuito Turístico Nascentes das Gerais, sendo assim, estas Comissões tem como referência a importância do turismo para a cidade e a necessidade do município em participar de tal circuito com o objetivo de reintegrar e movimentar este setor em Piumhi.

Porém, acompanhamos o Parecer Jurídico e como tal pedimos que seja elaborada a Emenda Modificativa nº 01 para correção do nome da referida Associação para: Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais, e para esclarecer que as despesas a serem efetuadas nos exercícios posteriores constarão no orçamento vigente do exercício.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.

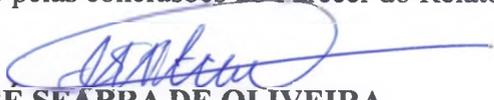
É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.


JOSE ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.S.P.P.M.U.C

VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSE SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

30

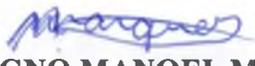
Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


MAGNO MANOEL MARQUES
Suplente da C.L.J.R

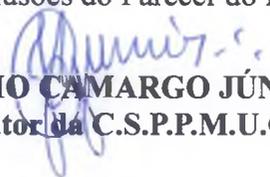
Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da C.S.P.P.M.U.C

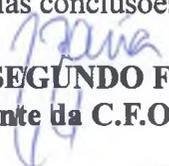
Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


MAGNO MANOEL MARQUES
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

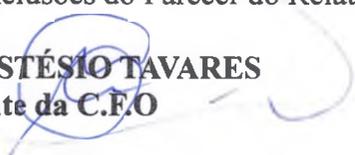
Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.S.P.P.M.U.C

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

31
0.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.

EM BRANCO

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
16-03-17
8h15